

PARECER CME Nº 006 /2017

*Credencia a Escola de Educação Infantil Nana Nenê-
Unidade II, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº
436, Várzea, no Sistema Municipal de Ensino de
Santo Antônio da Patrulha.*

A Constituição Federal em seu artigo 211 estabelece que a União, os estados e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino e no § 2º diz que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

A Lei Federal nº 9.394/96 em seu artigo 11 define que os municípios incumbir-se-ão de:

- I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II- exercer ação redistributiva em relação as suas escolas;
- III- baixar normas complementares para seu sistema de ensino;
- IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.**
- V- oferecer educação infantil, e, com prioridade, o Ensino Fundamental...;
- VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (alteração feita pela Lei federal 10.709/2003).

A Lei Municipal nº 3.255/98 cria o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e define, em seu artigo 9º, que o órgão normativo do Sistema é o Conselho Municipal de Educação.

Este Conselho, com base na Resolução CME nº 01/98, cadastra todas as escolas mantidas pelo Poder Público Municipal e as particulares de Educação Infantil, visando definir a abrangência do Sistema Municipal de Ensino e, através da Resolução CME nº 02/98, provoca a alteração na denominação adequando à legislação vigente.

O Parecer CME nº 11/2001 estabelece normas sobre escrituração escolar e arquivo nos estabelecimentos de ensino e o Parecer CME nº 26/2003 trata sobre as bibliotecas escolares: organização e promoção da leitura.

A Resolução CME nº 02/2004 estabelece normas para o credenciamento de instituições no Sistema Municipal de Ensino, resgatando as exigências colocadas no parecer CME nº 11/2001 e Parecer CME nº 16/2001, que estabelecem os padrões mínimos para funcionamento.

Nesta resolução, o Conselho conceitua credenciamento e autorização de funcionamento.

“**Credenciamento** é o ato de conferir credencial, dar poderes para o estabelecimento oferecer Educação Infantil ou o Ensino Fundamental, depois de comprovadas condições físicas para a faixa etária a ser atendida”. “**Autorização de Funcionamento** é a comprovação das condições pedagógicas como: Regimento Escolar, Plano Pedagógico ou Plano de Estudos, recursos pedagógicos, professores habilitados, entre outros, conforme a legislação”.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê é uma Instituição Privada e denominada Unidade II. A referida escola tem como entidade mantenedora a empresa SANTOS E DALPIAZ LTDA ME e está inscrita sob o CNPJ 22.405.449/0001-72, tendo como seu representante legal Jones de Oliveira Lemos.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II surgiu da oportunidade de compra da Escola Mundo Mágico já em funcionamento à 2 anos, neste município.

As duas partes interessadas firmaram então a venda da instituição, dando assim a continuidade do serviço prestado à comunidade local.

Assim, tratativas acordadas, novo proprietário Jones de Oliveira Lemos inicia os procedimentos legais para obter o Credenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II.

Para tal ato legal a escola apresentou:

- Ofício contendo dados gerais da escola;
- Comprovante através de contrato de locação de período de 2 anos;
- Croqui do prédio com identificação clara dos ambientes;
- Declaração do proprietário com a equipe escolar e respectiva titulação;
- Registro da instituição com negativas municipal, estadual e federal;
- Cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Setor de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária;
- Cópia do Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI) expedido pelo Corpo de Bombeiros;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- Alvará expedido pela Prefeitura.

A Escola tem suas instalações de alvenaria e foram adaptadas dentro das normas exigidas para uma escola de Educação Infantil.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II dispõe de:

- ✓ Secretaria/ espaço de recepção;
- ✓ 4 (quatro) salas de atividades;
- ✓ Cozinha com Refeitório;
- ✓ 1 (um) Banheiro com 2 (dois) sanitários e pias próprias para crianças da faixa etária atendida;
- ✓ 1 (um) Banheiro para adultos;
- ✓ Local para atividades ao ar livre;
- ✓ Colchonetes revestidos de material liso e impermeável para repouso das crianças na própria sala;
- ✓ Berçário com berços;
- ✓ Local para higienização das crianças com balcão e pia com dispositivo de água quente e fria para troca de roupa;
- ✓ Aparelho de Som, TV e DVD, materiais didáticos pedagógicos, jogos e brinquedos;
- ✓ Os espaços organizados para receber as crianças estão divididos pelos seguintes agrupamentos:
- ✓ Berçário (0 a 2 anos) – 28,4 m² com capacidade para 17 crianças;
- ✓ Berçário (1 a 2 anos) – 19,30 m² com capacidade para 11 crianças;
- ✓ Maternal (2 a 3 anos) – 11,50 m² com capacidade para 10 crianças;
- ✓ Jardim (4 a 5 anos e 11 meses) – 24,80m² com capacidade para 21 crianças;
- ✓ Todos os espaços possuem mobiliário adequado;
- ✓ Há a necessidade de aquisição de brinquedos, literatura e jogos para a faixa a ser atendida.

A análise da legislação e da documentação apresentada, bem como a verificação das condições de infraestrutura constatadas na visita realizada em 1º de Agosto de 2017, na Escola de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Educação Infantil Nana Nenê - Unidade II, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, permite credenciá-la no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Agosto de 2017.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Maria Regina Ferreira
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 15 de Agosto de 2017.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME